

CIRCULAR

ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

Informamos a todos os associados, que o SINDICATO Patronal e o SINDICATO dos Trabalhadores, CONCORDAM EM ADITAR A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021, tendo em vista a situação de força maior nos termos dos artigos 501 e seguintes da CLT, gerada pela crise de saúde em razão da pandemia do COVID-19, e na prevalência do acordado sobre o legislado na forma do artigo 611-A, todos da CLT:

REDUÇÃO DE JORNADA E SALÁRIOS

Fica permitida a redução de salários e jornadas de forma proporcional, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) na forma da legislação.

DO ABONO

Fica adiado por 90 (noventa dias) o pagamento das duas parcelas do abono, devendo a primeira parcela ser quitada até o 5º dia útil do mês de junho/2021, e a segunda até o 5º dia útil do mês de agosto de 2021.

DA RECOMENDAÇÃO

Fica recomendado a toda a categoria econômica da Panificação e Confeitaria do Grande ABC/SP, o cumprimento integral dos termos da Convenção Coletiva de Trabalho, nas datas e condições anteriormente ajustadas, caso tenha receita e orçamento para tanto, sendo este termo aditivo o atendimento por parte das entidades sindicais representativas, do momento de extrema dificuldade econômica e social, em face das restrições impostas pela crise sanitária geradas pela pandemia da Covid-19.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas sociais e econômicas, constantes na Convenção Coletiva de Trabalho, até 31/05/2021.

SIND DA INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO E
CONFEITARIA DE SANTO ANDRÉ